



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°  
0046/2026**

**Em, 15 de Abril de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0486, de 6 de abril de 2026, combinada com a Lei n° 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 30.478,00 (Trinta Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1012	2092	Manutenção das ações do Programa de Fomento às Escolas de Ensino em Tempo Integral		
0001297	3390.30	99	15460000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	
0001298	3390.36	99	15460000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.178,00	
					Total da Ação	30.478,00
					Total da Unidade Orçamentária	30.478,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>30.478,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 30.478,00 (Trinta Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO